



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Extrato
Inexigibilidade n° 008/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE (CNPJ n° 12.219.015/0001-24).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência jurídica à contratante em matéria administrativa, tributária visando a recuperar, ressarcir, ampliar, recompor créditos, repasses de terceiros ao fundo municipal de saúde de Itabaiana.

Contratado: BRITTO & ROCHA ADVOGADOS S/S, inscrito no CNPJ com o n° 10284973/0001-53.

Valor: Valor equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores ressarcidos/compensados ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, advindos de despesas já realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde que deveriam ter sido custeadas com recursos de outros entes federados; seja em função de decisão administrativa, seja em função de decisão judicial definitiva

Prazo: O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação nas hipóteses do art. 57, §1° da Lei n° 8.666/93.

Classificação Orçamentária para a despesa: 09.01 - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE;10.302.007.2.061 Gestão das atividades administrativas da secretaria de saúde - ;3390.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Dotação 428;Fonte de Recurso: 211- Receitas de impostos e de transferência de impostos;

Ratificado em: 05/02/2018 (cinco de fevereiro de dois mil e dezoito).
Itabaiana/SE, 05 de Fevereiro de 2018.

Karla de Oliveira Mendonça
Secretária Municipal da Saúde